



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.011, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.003, de 3 de março de 2021, que estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 23 de março de 2021, os efeitos do Decreto nº 2.003, de 3 de março de 2021, que estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 363 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 16 de março a 23 de dezembro de 2021:

ADIMAR MASCENA DE SOUZA NASCIMENTO;
ELLCILAM ARAUJO DE SOUZA;
MAYZA MAYTHE GALVÃO SALES DE OLIVEIRA;
REGINA VITORIA CARNEIRO DO NASCIMENTO;
THAMARA SOUSA BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 364 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 17 de março de 2021:

Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas- FG:
JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA;
LEANDRO OLIVEIRA SOUZA CRISPIM;
MAIANA TAVARES DOS SANTOS;
ROSANA GREGÓRIO DE FREITAS.

Chefe da Divisão de Arquivo Fiscal - FG:
LEILA FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 365 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de março de 2021:

Diretor de Políticas Públicas e Proteção Social para Mulheres – DAS-4:
GILVANIA FERREIRA PINTO.

Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade – DAS-7:
CEILA REJANE SOARES TEIXEIRA.

Gerente de Segurança Alimentar – DAS-7:
ANGELA FERREIRA DE PAULA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
DENISE FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 366 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065787 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Auxiliar Administrativo-40h:
AMANDA ALCANTARA DOS SANTOS.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA;
ERIKE VITOR SANTOS DA SILVA;
GUILHERME GOMES COELHO;
LOURIVALDO RODRIGUES SANTOS;
LUCIANO SARDINHA SOARES;
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PIRES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 367 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARNOR RESPLANDE DA SILVA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 368 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 17 de março de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Assessor Jurídico – DAS-5:
FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO.

II - Secretaria Municipal da Habitação:

Assessor Jurídico – DAS-5:
FABRÍSIA COELHO VALADARES SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 369 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARISSA GUIMARÃES RESENDE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 370 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021011328 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 137/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GÉSSICA BÁRBARA SANTOS PEREIRA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 26 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 371 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021009707 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 128/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ANDRÉIA DOS SANTOS SOUSA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 5 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 372 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021012773 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 149/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ISADORA MENDES OLIVEIRA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 373 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021013188, Parecer nº 238/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GABRIELA LETRARI BARBOSA para exercer o cargo de Jornalista, na Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 374 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ no de

cargo Assessor Técnico II – DAS-7 na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 375 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora JESSYCALIRA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 413003891, Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, nos Termos do Convênio nº 15/2019, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 376 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JOSEVALDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 377 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 20200054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUÍZA BANGOIM LEAL para exercer o cargo de Professor Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 16 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 378 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 17 de março de 2021:

I - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

Diretor de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC – DAS-4:

JUCILENE DO NASCIMENTO RIBEIRINHA.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7:
JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE.

III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assessor Parlamentar – DAS-4:
MAURO DE SOUSA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 379 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SOLANGE DE SOUZA MOURA no cargo de Gerente Técnico-Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 380 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELIANE APPARECIDA BASTAZINI no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 381 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 382 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

ERLON LEMOS;
RAYANE SOARES DOS SANTOS;
VINICIUS RIBEIRO DA SILVA.

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I - 40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

HELGA GOMES LIMA;
THAIS STEFANI GONÇALVES.

III - Professor Nível I-40H, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

ADRIANO BARBOSA FERNANDES;
ALDENORA ALVES DE SOUSA;
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
FABIANA DA SILVA ALVES;
ISRAEL KUYAI TAUKANE;
JOAQUINA BORGES NETA;
JUCELIA COELHO DE ALMEIDA;
JULIANA FERREIRA DA SILVA;
LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE;
MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS;
MARIA FELIX DA SILVA CAMARCIO;
MARIA GIRLENE MOURA DA SILVA SANTOS;
RUTH DA SILVA SAMPAIO;
SUELI ALVES DONIZETE.

IV - Professor Nível II-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

CIRINEU DA ROCHA;
ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;
FABIA RODRIGUES CORREIA;
JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA;
KARLA CAROLINE SOUSA DORNELAS;
ROZANGELA SOARES GRANJEIRO BORGES;
TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES;
THIAGO DIAS MARTINS;
TULIO CERQUEIRA SOUSA;
VICTOR SOUZA BARCELOS;
VINICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA.

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

CRISTIANNE FERREIRA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 383 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2021:

ELIENE SOARES DA SILVA;
SIMONE MARQUES FERREIRA.

II – Monitor de Jornada Ampliada I - 40h, no período de 15 de março a 23 de dezembro de 2021:

SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO SILVA.

III – Monitor de Jornada Ampliada II - 40h, no período de 15 de março a 23 de dezembro de 2021:

DÉCIO FERNANDO XAVIER CARVALHÊDO;
MATEUS RODRIGUES BRITO;
ZEIRA MESSIAS DO NASCIMENTO.

IV - Professor Nível I-40H, no período de 15 de março a 23 de dezembro de 2021:

CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;
MARIA FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO LOPES;
MARICÉLIA ALVES DE NOÁ ARAÚJO;
RONAIRA LOURENÇO GOMES;
TEYLA ARAUJO HONORATO.

V - Professor Nível II-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

EDYELLE LAYSE TEIXEIRA SILVA;
JAKERLAN MARIA BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 384 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

DANIEL ANTONIO BISPO DE SOUSA GOMES;
NAZARETH GONÇALVES DIAS.

II – Professor Nível I-40H, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAUJO;
LUZIVANIA PEREIRA RODRIGUES;
MARIA DAS DORES SILVA DA CRUZ;
NEMORA RODRIGUES BERNHARD GUTERRES.

III – Professor Nível II-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

JOAO PEDRO ROCHA DOURADO;
KELLINE DA SILVA SANTOS ARAUJO;
LEONY ALVES DA SILVA;
RAIMUNDA RIBEIRO ARUAJO OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 321-NM, de 8 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.692 de 8 de março de 2021, a parte que nomeou FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 344-NM, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697 de 15 de março de 2021, a parte que nomeou FABRÍSIA COELHO VALADARES SOUSA do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021016438,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ISRAEL FERREIRA MARQUES JÚNIOR, a partir de 1º de março de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413038509, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021016233,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ENOQUE JÚNIO DA ROCHA CALADO, a partir de 5 de março de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413040196, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 97-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte que contratou ARNOR RESPLANDE DA SILVA no cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MELYNE VIEIRA MAMÉDIO DE ALMEIDA do Assistente de Compras Governamentais– DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 188 -CT, de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.678, de 16 de fevereiro de 2021, a parte que contrata JUVENAL RODRIGUES DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 176 -CT, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.677, de 15 de fevereiro de 2021, a parte que contrata JOAO VICTOR SANTOS PINHEIRO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 159, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.696, de 12 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: LIDIA PEREIRA CARVALHO; leia-se: LIDIA SOARES DE ALMEIDA MEIRA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 142-CT, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.675, de 11 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ADEILSON LOURENCO DE SOUZA; leia-se: ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 157-CT, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.676, de 12 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao período, onde se lê: no período de 1 (um) ano; leia-se: no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4º É retificada no Ato nº 314-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: BRUNA TORRES FARIAS; leia-se: BRUNA TORRES FARIAS SOARES.

Art. 5º É retificada no Ato nº 316-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: KEILA CRISTINA CABRAL CASTRO; leia-se: KEILE CRISTINA CABRAL CASTRO.

Art. 6º É retificada no Ato nº 338-NM, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.696, de 12 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: LIDIA SOARES DE ALMEIDA; leia-se: LIDIA SOARES DE ALMEIDA MEIRA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 153, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.696 de 12 de março de 2021, que tornou sem efeito a nomeação de GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 95-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671 de 5 de fevereiro de 2021, a parte que contratou JOSEVALDO FERREIRA DA SILVA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 210-NM, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.681, de 19 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA; leia-se: PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA CARNEIRO.

Art. 2º É retificada no Ato nº 360-CT, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA HELANA DA SILVA GUIMARÃES; leia-se: MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 3º É retificada no Ato nº 355-CT, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ABELINO RODRIGUES LIMA NETO; leia-se: ABELINO RODRIGUES LIMA NETO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ELIELSON DE SOUZA, do cargo de Vigia-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 160/GAB/SEPLAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO, matrícula funcional nº 413026331, no período de 23/02/2021 a 23/03/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria nº 496/GAB/SEPLAD, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº de 2.623 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

Palmas, 26 de fevereiro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 175/GAB/SEPLAD,
DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência

administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CELIANE LOBO BARRETO

PROCESSO: 2020046285

MATRÍCULA: 142341

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 34/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 295/2020/GAB/SEPLAD de 4 de novembro de 2020, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 2 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MAGCELSA BATISTA AGUIAR

PROCESSO: 2020057891

MATRÍCULA: 138911

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 37/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 327/2020/GAB/SEPLAD de 9 de dezembro de 2020, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 2 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 012/2020, da Chamada Pública nº 001/2020, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.480, de 30 de abril de 2020, pág. 8.

Onde se lê:

WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 6.645,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Leia-se:

WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor de R\$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez reais).

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com valor total de R\$ 20.137,50 (Vinte mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 14.209,00 (Quatorze mil, duzentos e nove reais), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 9.135,60 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com valor total de R\$ 12.946,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e seis reais) e CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com valor total de R\$ 7.346,50 (Sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021002689, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2021

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.409,80 (Hum mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI -ME, com o valor total de R\$ 29.221,85 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 174,40 (Cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos); JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 353,80 (Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PEPAPAE EIRELI, com o valor total de R\$ 172,85 (Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021002846, tendo como objeto a compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2021

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020061603
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 12.018,56 (Doze mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061603.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.0305.4091 e 03.2900.12. 306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal o Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020061603

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 11.660,76 (Onze mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061603.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.0305.4091 e 03.2900.12. 306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal o Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/T e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por meio do seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.50 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021012059

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 2.081,00 (Dois mil e oitenta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021012059.

RECURSOS Programa de trabalho: 12.361.1109.4404 – Manutenção da Infraestrutura das Escolas e 12.365.1109.4495 – Manutenção da Infraestrutura dos Centros de Educação Infantil, Natureza de Despesa: 33.50.39, Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021;

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91 e portadora do RG nº 701.383 SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2019098251
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019098251
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF nº 278.480.271-04 e portadora do RG nº 786.390 2ª VIA SSP/TO.

PREVIPALMAS**PORTARIA Nº 055/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 031/2021/GAB/PREVIPALMAS, de 16 de fevereiro de 2021, publicada no DOMP nº 2.679, de 17 de fevereiro de 2021, página 9, que concedeu o gozo de 20 (vinte) dias de férias para a servidora Márcia Adriane Rodrigues Gama, matrícula 413024978, quanto o período de gozo, onde lê-se: no período de 15/03/2021 a 03/04/2021, leia-se: no período de 22/03/2021 a 10/04/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º RETIFICAR a PORTARIA Nº 047/2021/GAB/PREVIPALMAS, de 04 de março de 2021, publicada no DOMP nº 2.691, de 05 de março de 2021, páginas 7/8, que concedeu o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora Márcia Adriane Rodrigues Gama, matrícula 413024978, quanto o período de gozo, onde lê-se: no período de 05 a 09/04/2021, leia-se: no período de 12 a 16/04/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de março de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
 Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**COLEGIADO DA ARP**

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2021. (*)

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte e seis minutos, no gabinete da Presidência,

estiveram presentes o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, Dulcélio Stival; a Diretora de Regulação e Fiscalização, Denise Gomes Dourado, substituindo o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização; o Diretor de Finanças, Odenilson dos Santos, substituindo a Diretora Administrativa e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – Dr. Fábio iniciou a reunião apresentando o processo 2020058173, relativo à Agenda Regulatória da ARP para o biênio 2021-2022. Denise explicou que se trata de um instrumento de planejamento que tem como objetivo orientar a atuação regulatória da ARP, assegurando previsibilidade e transparência na sua atuação. Informou que para a construção da agenda regulatória da ARP foi levado em consideração o planejamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Dr. Fábio complementa dizendo que a ARP teve avaliação positiva na Pesquisa de Capacidade Regulatória da CGU e que estabelecer a Agenda Regulatória marca a maturidade desta Agência. Dr. Fábio encerra informando que a minuta passou pelo Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização. Aberta a votação, todos os presentes com direito a voto foram unânimes na aprovação da Agenda Regulatória da ARP.

2 – A seguir foi apresentado processo 2019075136, sobre a edição de uma resolução para estabelecimento dos critérios para concessão de um período de calibração para as empresas de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros por meio de plataforma tecnológica que se cadastrarem na ARP. Denise informa que a demanda foi oriunda do Colegiado Diretivo da ARP, mas que segundo manifestação do setor técnico de transportes da ARP nos autos, atualmente as empresas não precisam mais desse período, uma vez que o cadastro só é aprovado após atendimento de todos os requisitos técnico e legais e, por este motivo, recomendou o arquivamento do processo por perda de objeto. Aberta a votação, todos os presentes com direito a voto foram unânimes pela aprovação do arquivamento.

3 – Denise apresenta o processo 2020041893, relativo ao pedido de cadastramento da empresa Moobley Drive para prestação de serviços de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros por meio de plataforma tecnológica. Dr. Fábio apresenta o processo e informa que o parecer técnico recomenda a aprovação do cadastro da empresa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais. Denise questiona sobre a partir de quando começa a valer o cadastro e foi estabelecido que a partir do recebimento da notificação. Dr. Fábio recomenda o cadastramento da empresa e, aberta a votação, a recomendação foi acatada por todos os presentes com direito a voto e aprovado o cadastramento da empresa.

4 – Dr. Fábio apresentou o relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados.

4.1 – Processo nº 2020044448 – Auto de Infração nº 016/2020. Processo administrativo instaurado pela ARP para efetivar vistorias na Elevatória na região da Quadra 1103 Sul. O relator informa que pela Lei Municipal nº 2297/17 e alterações, a ARP tem legitimidade para regulação de serviços públicos no município e que as modalidades para instauração de processo administrativo estão previstas pela Resolução/ARP nº 06/2018. Desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

4.2 – Processo 2020037388 – Auto de Infração nº 017/2020. O usuário relata que solicitou à Concessionária a interrupção do fornecimento do serviço em razão da pandemia e, ao solicitar a posterior religação foi informado da existência de débitos em seu nome. A defesa da concessionária não apresentou novo conjunto argumentativo, desta forma, o voto é pelo improvimento do recurso e posterior envio para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

Aberta a votação, os presentes com direito à voto acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado.

5 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.695, de 11 de março de 2021, pág. 9, com incorreção no original.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.